

“Declara de utilidade pública a associação dos moradores da zona leste de Ibiá.”

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos moradores da zona leste de Ibiá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 10 de outubro de 1985.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Periquillo Artur Soares
Secretário

Projeto de autoria dos
vereadores Alano Berto M. Carvalho
e José Andrade Filho.